



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 237/ 2003.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 154.200,00 e dá outras providências”

=====

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Setor de Contabilidade, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 154.200,00** (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

12.3 3.2.90.11.00

04.122.0002.2.002 – Vencos eVant. Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

13.6 3.1.90.13.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA

22.0 3.1.90.11.00

04.122.0003.2.003 – Vencos eVant. Fixas Pessoal Civil R\$ 1.500,00

03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.00 – GABINETE

29.1 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.004 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 3.000,00

30.1 3.1.90.13.00

04.123.0003.2.004 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

35.6 3.3.90.39.00

04.123.0003.2.004 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

03.02.00 – CONTABILIDADE

43.7 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

44.0 3.1.90.13.00

04.123.0003.2.005 – Obrigações Patronais R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Registro em Fis.
Publicação
• Prefeitura
Canitar

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO

04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61.5 3.1.90.11.00

12.361.0004.2.007 – Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

62.8 3.1.90.13.00

12.361.0004.2.007 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

64.4 3.3.90.30.00

12.361.0004.2.007- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800,00

04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

75.4 3.1.90.11.00

12.365.0005.2.008 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

76.7 3.1.90.13.00

12.365.0005.2.008 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

81.9 3.3.90.39.00

12.365.0005.2.008 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800,00

04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL 60%

86.4 3.1.90.11.00

12.361.0006.2.009 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

87.7 3.1.90.13.00

12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

04.01.04 – ENS. FUNDAMENTAL FUNDEF 40%

90.3 3.1.90.11.00

12.361.0006.2.010 – Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 8.000,00

91.6 3.1.90.13.00

12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

96.1 3.3.90.39.00

12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL

05.01.00 – DEPTO DA SAUDE

125.8 3.1.90.11.00

10.301.0009.2.013 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

126.1 3.1.90.13.00

10.301.0009.2.013 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

128.7 3.3.90.30.00

10.301.0009.2.013 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

132.6 3.3.90.39.00

10.301.0009.2.013 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

133.9 3.3.90.43.03

10.301.0009.2.022 – Programa Saúde da Família – PSF R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



05.02.00 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.01 – MERENDA ESCOLAR

138.4 3.1.90.11.00

08.243.0010.2.014 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

139.7 3.1.90.13.00

08.243.0010.2.014 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

05.02.02 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

145.2 3.1.90.11.00

08.244.0011.2.015 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

146.5 3.1.90.13.00

08.244.0011.2.015 – Obrigações Patronais

R\$ 800,00

06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE

06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA

160.1 3.1.90.11.00

15.452.0012.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 6.000,00

161.4 3.1.90.13.00

15.452.0012.2.016 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

06.02.00 – DEPTO SERV. ESTR. ROD. MUNIC.

170.8 3.1.90.11.00

04.122.0013.2.017 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

171.1 3.1.90.13.00

04.122.0013.2.017 – Obrigações Patronais

R\$ 1.500,00

177.9 3.3.90.39.00

04.122.0013.2.017 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

06.03.00 – DEPTO DE OBRAS

182.1 3.1.90.11.00

04.122.0014.2.018 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

183.4 3.1.90.13.00

04.122.0014.2.018 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

189.2 3.3.90.39.00

04.122.0014.2.018 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO

199.9 3.1.90.11.00

17.512.0015.2.019 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

205.3 3.3.90.39.00

17.512.0015.2.019 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 18 de Dezembro de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
013, fls. 09, Livro nº 01.

Publicado por ato do na Câmara

o Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 18 / 12 / 2003.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal